



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - CARTA ELETRÔNICA

Número de Atendimento: 2602056400100002301

Data de retorno do consumidor(a): 12/02/2026

Horário: 10:00h

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): JOSÉ LUCAS DA SILVA SANTOS

CNPJ/CPF: 070.104.693-77

Endereço: Rua 14 - 1569 - Cágado - Maracanaú - CE - 61913-140

Telefone: (85) 99248-7166

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Sudacred

Nome Fantasia: Sudacred

CPF/CNPJ: 20.251.847/0001-56

Endereço de Correspondência:

Telefone Institucional: 0800 600 6759, (41) 3223-6710

E-mail Institucional: sac@sudacred.com.br

DOS FATOS

O(A) consumidor(a) acima qualificado comparece a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e, na presença do(a) servidor(a) abaixo qualificado, apresenta os seguintes fatos:

Relato:

Relata o consumidor que realizou um empréstimo consignado junto à empresa Sudacred em janeiro de 2025, o qual seria descontado em 4 (quatro) parcelas no valor de R\$ 1.318,65 (mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 5.274,60 (cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Informa que, em razão de uma mudança de cargo no local onde trabalha, houve alteração de sua matrícula funcional. Esclarece que ocorreu inicialmente o desconto de uma parcela do referido empréstimo, não havendo, posteriormente, a continuidade dos descontos. Contudo, para sua surpresa, no mês de dezembro de 2025, verificou em seu contracheque o reinício dos descontos no valor de R\$ 557,27 (quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Ao consultar o aplicativo da Sudacred, constatou que o valor total do empréstimo originalmente contratado havia sido alterado de R\$ 5.274,60 (cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) para R\$ 9.675,21 (nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos), o que evidencia a realização de um suposto acordo ou novo parcelamento sem o seu consentimento ou ciência prévia.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Diante da ausência de solução administrativa junto à empresa, o consumidor buscou o Procon com o objetivo de obter intermediação para a resolução do conflito.

Pedido: Diante do exposto, requer o consumidor o recálculo do débito com base no valor originalmente contratado, uma vez que não concordou nem firmou qualquer novo acordo ou parcelamento, bem como o reembolso dos valores pagos a maior.

Ante o acima exposto, a Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, bem como no parágrafo 1º do artigo 33, do Decreto 2.181/97, REQUER, no prazo de 10 (dez) dias corridos, que seja apresentada resposta eletrônica, com informações POR ESCRITO, a este Órgão ou solução para a questão acima descrita diretamente ao(a) consumidor(a). Na impossibilidade de atendimento ao pedido supra, este Procon requer, no mesmo prazo, resposta eletrônica acerca da negativa, nos termos que dispõe o art. 26, I, do Código de Defesa do Consumidor. Decorrido o prazo, poderá este Órgão instaurar processo administrativo (reclamação) para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como, posteriormente, apreciar a fundamentação desta reclamação para efeito de inclusão do nome do fornecedor nos Cadastros Municipal, Estadual e Federal de Reclamação Fundamentada, nos termos que dispõe o art. 44 do CDC. Adverte, por fim, que a ausência de manifestação no prazo concedido ensejará a apuração de eventual crime de desobediência, nos termos dos arts. 55 e 56 do CDC e 330 do Código Penal.

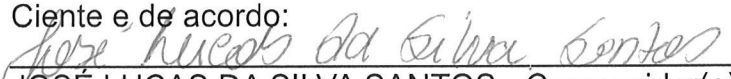
Maracanaú/CE, 02 de Fevereiro de 2026 .

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
PROCON - MARACANAÚ



ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Ciente e de acordo:



JOSÉ LUCAS DA SILVA SANTOS - Consumidor(a)

Recebido por(assinatura): _____